

PLANO DE TRABALHO ILPI ANO 2023

| DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO – OSC PROPONENTE                                                                          |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome da Proponente: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT                                                                  | Nome Fantasia ou Sigla: ASILO DE PONTAL |
| CNPJ: 57.708.570/0001-58                                                                                                  | Data da Fundação: 1973                  |
| Endereço: Rua Manoel Rocha 100 centro Pontal - SP                                                                         | CEP: 14.180.000                         |
| Telefone: 16-39532919                                                                                                     | CEL: 3953-2919                          |
| E-mail Institucional: asilopontal@hotmail.com                                                                             |                                         |
| Site ou Blog oficial da entidade: <a href="https://asilopontal100.blogspot.com/">https://asilopontal100.blogspot.com/</a> |                                         |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL                                       |                                  |                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Roberto Fessini                                              |                                  |                                                                           |
| Endereço: Rua Nazário de Bianco 84 – Sertãozinho - SP              |                                  |                                                                           |
| RG: 8.495.465                                                      | CPF: 862.543.598-04              |                                                                           |
| Telefone: 16-991619078                                             | E-mail: robertofessini@gmail.com |                                                                           |
| Validade do mandato da diretoria atual de 01/07/202 até 30/06/2022 |                                  |                                                                           |
| DADOS BANCÁRIOS                                                    |                                  |                                                                           |
| Nome do banco:<br>Banco do Brasil                                  | N. da agência:<br>2477-5         | N. da conta corrente:<br>Municipal Social: 36.949-7<br>Estadual: 36.950-0 |

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Nome: Zumar Helena Mastrange Viana

|                                           |                                                 |                                 |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| Função: Assistente Social                 | RG: 10.738.757                                  | CPF: 032.113.918-60             |
| Telefone: 16 39532919                     | Celular: 16 992037037                           | E-mail: zumarviana@yahoo.com.br |
| Formação: Pós Graduação<br>Serviço Social | N. de Registro no Conselho Profissional: 11.612 |                                 |

Identificação do serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

Termo de Colaboração

Valor do Repasse: \$ 657.280,00 sendo 16 parcelas 41.080,00

Período de Execução: fevereiro de 2023 a maio de 2024

**CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC**  
(Conselhos Municipais, Alvarás etc.)

| Certificação / inscrição | Número        | Período de validade |
|--------------------------|---------------|---------------------|
| CEBAS                    | 052/2019      | 07/03/2024          |
| CORPO DE BOMBEIRO        | art.2.item 55 |                     |
| CMAS                     | 004/2011      | Tempo Indeterminado |
| CMI                      | 001/2016      | 10.06.2023          |

**1 - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

O lar Vicentino Dona Albertina Schmidt nasceu 1973, inicialmente era um terreno que o Sr. Guilherme Schmidt doou para o município de Pontal-SP, juntamente com o Lions Clube de Pontal e a Comunidade deu-se a construção do asilo de Pontal, com a finalização das obras, foram iniciados os serviços de atendimentos aos idosos do município, através



da Conferência São Lourenço de Pontal, o prédio e o terreno foram doados para a Sociedade São Vicente de Paulo.

O lar foi administrado pela sociedade do ano de 1973 até o ano 2003, depois houve um afastamento dos integrantes da Sociedade, sendo administrado por uma diretoria de pessoas do município, em 2021 o Lar sofreu uma intervenção da Sociedade São Vicente de Paulo, que passou a ser administrado até os dias atuais.

Desde sua fundação, o Lar sempre buscou manter os serviços de atendimento aos idosos em regime de acolhimento integral, de ambos os sexos, em situação de negligência e abandono e etc. Com o decorrer dos anos, a entidade, procurou o aprimoramento de seus serviços, com qualidade e eficiência, bem como, fortalecer a instituição e seu público-alvo.

## 2 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Atender idosos a partir de 60 anos, em situação de alta vulnerabilidade social e pessoal no campo da assistência social e promoção humana, dentro da institucionalização de longa permanência para idosos, proporcionando assistência material, moral, intelectual, psicológica, em condições de dignidade e liberdade, tendo em vista a preservação da saúde mental e física, (conforme estatuto da entidade artigo 3º inciso I e II).

## 3 - NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA/PLANO:

Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

### a. LOCAL / ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO:

A execução dos serviços será realizada no âmbito municipal na cidade de Pontal – SP, por meio da **Parceria do Termo de Colaboração, dentro da Lei 13.019 de 2014, entre o Lar Vicentino Dona Albertina Schmidt e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Pontal-SP**, sito a Rua Manoel Rocha 100 centro Pontal – SP, CEP 14.180.00 – telefone 16 39532919.

Handwritten signatures and initials.

**Descrição do Espaço Físico:**

- b. 01 sala administrativa
- c. 01 sala de técnicos
- d. 01 sala fisioterapia
- e. 01 sala enfermagem
- f. 01 sala de curativos/procedimentos
- g. 02 rouparias
- h. 02 salas de TV
- i. 02 varandas atividades/multe uso
- j. 01 refeitório
- k. 01 copa
- l. 01 cozinha
- m. 02 despensas
- n. 01 deposito de equipamentos
- o. 01 lavanderia
- p. 02 garagens
- q. 01 varanda para secagem de roupas/multe uso
- r. 01 sala de coordenação/técnicos
- s. 16 quartos para idosos
- t. 02 banheiros/funcionários
- u. 06 banheiros /idoso
- v. 02 jardins internos
- w. 02 jardins externos



**Recursos Materiais**

45 camas de solteiros  
50 colchões de solteiro  
10 mesas de escritório  
10 armários de aço  
05 computadores completos  
03 impressoras  
10 mesas de plásticos  
80 cadeiras de plásticos  
01 máquina lavadora industrial roupa  
01 centrifugador  
01 tanquinho  
03 ar-condicionados  
25 ventiladores  
10 mesas de tampo de pedra  
01 veículo perua/2009  
12 poltronas  
04 jogos de sofá  
03 macas  
03 camas hospitalares  
04 freezers  
03 geladeiras  
02 fogões industriais  
20 cadeiras de roda  
10 cadeiras de banho  
20 cadeiras de escritório.  
Etc.

**b. OBJETO**

O objeto será através do tipo Termo de Colaboração de gestão compartilhada em parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco. Acolher 26 idosos de ambos os sexos, independentes, e ou com diversos graus de dependência, *exceto permanência de idosos portadores de doenças que necessitam de assistência médica ou de enfermagens permanentes em instituições asilares de caractere social, cuja falta possa agravar ou pôr em risco a vida ou a vida de terceiros, conforme se estabelece o Decreto 9.921/2019 artigo 19º, e a Lei 8.842/94- 4º artigo parágrafo único*, bem como, idosos com transtornos mentais e dependência química, que a priori deverá ser tratada em equipamentos de saúde adequados e após estar estável e restabelecido, ser acolhidos na entidade de acordo com as normativas vigentes, que não disponham de condições de ficar com a família, devido a vivencia de situações de violência, negligência abandono, vínculos familiares fragilizados e rompidos.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar. A entidade prestará assistência e serviço aos idosos, em espaço físico próprio, de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana sem qualquer discriminação da clientela, prevenindo práticas segregacionistas e o isolamento.



A entidade é devidamente regularizada, junto da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, dispondo do local apropriado para desenvolver o projeto, atuando na área socioassistencial, com ações postulados do Estatuto do Idoso, ANVISA e Políticas de Defesa e Garantia de Direitos, bem como, equipe técnica devidamente especializada.

c. PÚBLICO ALVO:

Atender 26 idosos a partir de 60 anos em período ininterrupto de 24 horas na modalidade de longa permanência.

d. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Execução de 01.02.23 a 31.05.24

e. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

A entidade atenderá idosos de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial resolução 109/09 dentro da Proteção Social de Alta Complexidade, em situação de vulnerabilidade com risco social, pessoal, afetivo e econômico, visando a sua privacidade, as tradições, costumes e outros, respeitando a dignidade, equidade, as diversidades do ciclo de vida, para tanto, a parceria proporcionará benefícios aos idosos institucionalizados, que através das ações e serviços, terá o empoderamento e integração social, contribuindo assim, para o envelhecimento saudável com qualidade de vida.

O serviço será de abrangência municipal e ininterrupta (24 horas), os encaminhamentos para o serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, através da parceria, que deverá ser realizada pelo CREAS o qual será responsável pelo acompanhamento referenciamento das famílias das pessoas idosas acolhidas.

4- OBJETIVOS:

Geral: Proporcionar garantia integral, defesa e garantia de direitos com todas as políticas públicas setoriais, para prevenção do agravamento das situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecendo os mesmos com os familiares e a comunidade, priorizando a possibilidade do retorno à família quando possível, buscar a qualidade de vida e o envelhecimento saudável.

Específicos:

- 1 - Desenvolver condições de auto cuidado e a independência.
- 2 - Desenvolver o protagonismo e de capacidade para realização das atividades diária de vida.
- 3 - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência

5 - METODOLOGIA

A entidade a priori estará pautada na Legislação Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial – resolução 109 – 2009, RDC 283/05, sendo referenciada pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social de modo que o encaminhamento se dará através do equipamento, bem como, pela Promotoria de Justiça e rede de serviço.

Dentro da entidade existe uma rotina de trabalho, onde todos técnicos, são capacitados, habilitados e especializados para atender os diferente graus de dependência, de forma contínua dentro da singularidade de cada idoso, realizando atendimentos e terapias individuais, terapias de grupos, atividades lúdicas, ocupacionais, artesanais, culturais, passeios externos, lazer, terapias fisioterápicas, fonoaudiologia, atendimento nutricional, atendimentos gerais de enfermagem, atendimento médico clinico e especializados alimentação, etc. A equipe multidisciplinar irá elaborar o Plano de Atendimento Individual (PIA) em conjunto com o CREAS conforme os casos referenciados, sendo sua reavaliação semestral condicionada à colaboração conjunta ao serviço, avaliada semestralmente, objetivando o alcance do pretendido, bem como, as famílias dos idoso de referência realizando ações para os fortalecimentos de vínculos e processo de reinserção na família.

O trabalho será voltado pela dimensão teórica e metodológica, com ações e serviços: acolhida, recepção, apoio à família na função protetiva, construção de Plano Individual de Atendimento, orientação sócio familiar, protocolos, acompanhamentos, monitoramentos, elaboração de relatórios, discussão de caso com equipe técnica. As ações e serviços serão desenvolvidos pela equipe técnica juntamente com o envolvimento dos idosos.

517  
\$





6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

| AÇÕES/ATIVIDADES                                 | MESES |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--------------------------------------------------|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|                                                  | 01    | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| Psicólogo 3x por semana                          | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Psicóloga 3x por semana                          | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| T.O 3x por semana                                | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Nutricionista – 3x por semana                    | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Assistente Social 4x por semana                  | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Fonoaudióloga 1x por semana                      | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Fisioterapeuta 3x por semana                     | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Educador sociocultural 5xpor semana              | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Coordenação diariamente                          | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Enfermeira diariamente                           | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Técnica Enfermagem diário                        | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Cuidados de enfermagem diários                   | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Alimentação 5 refeições diárias                  | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Cuidados de higiene pessoal                      | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Passaios externos 4 ao ano                       | X     |    |    |    | X  |    |    |    |    |    | X  |    |    |    |    |    |
| Reunião com os familiares de cada idoso mensal   | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Atividades Dirigidas 4 x semana                  | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Discussão de caso com equipe técnica diariamente | X     | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Reuniões com a equipe técnica do CREAS           |       |    |    |    | X  |    |    |    |    |    | X  |    |    |    |    |    |
| Discussão de casos com a equipe técnica do CREAS |       | X  |    |    | X  |    |    | X  |    |    | X  |    |    | X  |    |    |





**LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT**

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 44.006.002.430/2001-06

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 004/2001

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Nº001/2016

LAR VICENTINO  
PONTAL-SP



|                                                   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Elaboração de atividades sociocultural trimestral | X |   |   |   |   | X |   |   |   | X |   |   |   | X |   |   |   | X |   |   |   |
| Reunião de equipe técnica e diretoria mensal      | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

7 - METAS / RESULTADOS A SEREM ALÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

| META                                                                                 | INDICADOR                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                  | MEIO DE AFERIÇÃO                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                      | Unidade                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                          |
| 1 Desenvolver o auto cuidado e a independência.                                      | Diariamente. Idosos estimulados a participar das atividades, que favorecem o Desenvolvimento das aptidões. Que propiciem a auto confiança. Pessoas e famílias de referência visitando o idoso.                              | 70% dos Idosos<br>Apontamentos dos técnicos em relação a vida diária dos idosos e suas respectivas evolução.                                                                                     | Manter relatórios atualizados, avaliações com critérios mensalmente, livro de visitas, lista de presença.                                                                                                |
| 2 Desenvolver o protagonismo e a realização de atividades diária de vida             | Diariamente. Assegurar proteção integral, prevenção dos agravamentos de situações de negligência e violência, acesso em espaços e ambientes com padrões de qualidades e condições favoráveis ao processo de envelhecimento. | 80% dos idosos.<br>Atividades voltadas a integração e seus respectivos graus de dependência.<br>Número de idosos participantes das ações diretas e indiretas.                                    | Manter relatórios atualizados, verificar a participação do idoso Lista de presença.<br>Apontamentos dos participantes por cada atividade, interna e externa, considerando sua autonomia e independência. |
| 3 Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência. | Estimular os idosos a interagir com os companheiros de residência, com a comunidade, fortalecer a convivência e o sentimento de pertencimento.                                                                              | 80% idosos<br>Apontamentos dos técnicos e funcionários em relação a convivência entre idosos.                                                                                                    | Avaliação técnica, relatórios, discussão de caso.                                                                                                                                                        |
| 4 Promover o lazer entre os residentes de diferentes graus de dependência e perfis.  | Desenvolver atividades recreativas dirigidas que possam promover a interação, socialização, fortalecimento de vínculos, referenciamento com a equipe técnica                                                                | 85% idosos<br>Documentação e relatoria da recreacionista e/ou da equipe técnica envolvida na atividade (bingo, oficina de jogos, ginástica preventiva com música, passeios internos e externos). | Observância, avaliação técnica, relatórios, discussão de casos, levantamento quantitativo e qualitativo da aderência as atividades.                                                                      |

8 - EQUIPE RESPONSÁVEL DO SERVIÇO:

A equipe responsável pela elaboração do plano: assistente social.

Equipe responsável pela execução e acompanhamento: técnicos e coordenadora

Equipe operacional: cuidadores de idosos, técnico em enfermagem, serviços gerais, cozinheira, etc.



Equipe disponível: coordenadora, administrativa, etc.

**RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO**

| Qtd. | Cargo / Função         | Remuneração | Vínculo  | Fonte       | Carga Horária |
|------|------------------------|-------------|----------|-------------|---------------|
| 01   | *Coordenação           | \$ 4.000,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | T.O                    | \$ 1302,00  | CLT      | Municipal   | 10hs/semanal  |
| 01   | Psicóloga              | \$ 1.302,00 | CLT      | Municipal   | 10hs/semanal  |
| 01   | Psicólogo              | \$2.604,00  | CLT      | Municipal   | 20hs/semanal  |
| 01   | *Assistente Social     | \$ 4.000,00 | CLT      | O. Recursos | 20hs/semanal  |
| 01   | Assistente social      | \$ 1.302,00 | CLT      | O. Recursos | 10hs/semanal  |
| 01   | Nutricionista          | \$ 1.302,00 | CLT      | O. Recursos | 10hs/semanal  |
| 01   | Educadora Socio/Recrea | \$3.800,00  | CLT      | O. Recursos | 40hs/semanal  |
| 01   | Enfermeira             | \$ 3.238,00 | CLT      | O. Recursos | 30hs/semanal  |
| 01   | Fisioterapeuta         | \$ 2.000,00 | Terceiro | O. Recursos | 15hs/semanal  |
| 01   | Fonoaudióloga          | \$ 650,00   | Terceiro | O. Recursos | 04 hs/semanal |
| 02   | Tec. Enfermagem        | \$ 3.800,00 | CLT      | O. Recursos | 36hs/semanal  |
| 02   | Administrativo         | \$ 3.800,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 04   | Cuidadora Idoso        | \$ 6.000,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | Motorista              | \$ 1.700,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | *Cozinheira            | \$ 1.650,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | Aux. Cozinha           | \$ 1.500,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | *Lavadeira             | \$ 1.650,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 01   | *Serviço geral         | \$ 1.650,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |
| 04   | Serviços Gerais        | \$ 6.000,00 | CLT      | Municipal   | 40hs/semanal  |

(\*) Funcionários que possuem adicional por tempo de serviço.

## 9 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS FINANCEIRO

| Natureza da Despesa                        | Valor Mensal |             |         | Total         |
|--------------------------------------------|--------------|-------------|---------|---------------|
|                                            | Municipal    | Estadual    | Federal |               |
| Material de consumo <sup>1</sup>           | \$ 1000,00   | \$ 4322,00  | -       | \$5322,00     |
| Material permanente <sup>2</sup>           | -            | -           | -       | -             |
| Serviços de Terceiros PJ e PF <sup>3</sup> | -            | -           | -       | -             |
| Outras despesas <sup>4</sup>               | -            | -           | -       | -             |
| Recursos Humanos (salários)                | \$33.000,00  | -           | -       | \$33.000,00   |
| Encargos Sociais (INSS+FGTS+1/3 férias)    | \$ 2.758,80  | -           | -       | \$ 2758,00    |
| Total geral mensal                         | \$ 36.758,80 | \$ 4322,00  | -       | \$41.080,80   |
| Total geral anual                          | \$588.118,00 | \$69.152,00 | -       | \$ 657.270,00 |





1 - Material de Consumo: alimentação, combustível, gás de cozinha, energia, material de limpeza e higiene pessoal, fraudas, vestuário, material de expediente, etc.

Recursos Humanos: Referente aos salários dos funcionários da área da assistência social.

Encargos Sociais: Referente ao FGTS, INSS, 1/3 das férias insalubridades, horas extras etc.

## 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

| *1ª Parcela | *2ª Parcela | *3ª Parcela | *4ª Parcela | *5ª Parcela | *6ª Parcela | *7ª Parcela | *8ª Parcela | *9ª Parcela | *10ª Parcela | *11ª Parcela | *12ª Parcela | *13ª Parcela | *14ª Parcela | *15ª Parcela | *16ª Parcela |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| \$41.080,00 | \$41.080,00 | \$41.080,00 | \$41.080,00 | \$41.080,00 | \$41.080,00 | \$41.080,00 | \$41.080,00 | \$41.080,00 | \$41.080,00  | \$41.080,00  | \$41.080,00  | \$41.080,00  | \$41.080,00  | \$41.080,00  | \$41.080,00  |
| ABR/23      | MAIO/23     | JUN/23      | JUL/23      | AGO/23      | SET/23      | OUT/23      | NOV/23      | DEZ/23      | JAN/23       | FEV/23       | MAR/24       | ABR/24       | MAIO/24      | JUN/24       | JUL/24       |

Diante disso, pede-se deferimento deste Plano de Trabalho.

Pontal, 16 de Fevereiro de 2023

  
Roberto Fessini  
Presidente

Zumar Helena Mastrange Viana  
Assistente Social CRESS 11.612

  
Bruna Carmude da Silva  
71104 - Assistente Social